



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO FORMAL DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Em atendimento às exigências contidas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 9º da Resolução nº 78/2023, ficam designados os servidores abaixo discriminados para exercer as funções estabelecidas nos Arts. 22 a 24 da Resolução nº 78/2023, na contratação oriunda do Pregão Presencial nº 001/2024, que entre si celebram a Câmara Municipal de Vila Valério - ES e a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40.

O servidor designado como fiscal de contrato, titular e/ou suplente, afirma estar ciente de todas as atribuições e responsabilidades advindas da sua nomeação por intermédio deste Termo, devendo comunicar ao seu superior, de imediato, caso necessite de capacitação específica para o exercício das mencionadas funções.

GESTOR	ROBSON CORREIA, matrícula nº 077, Presidente da Câmara
FISCAL TITULAR	BRUNELE DE MELLO ALMEIDA – matrícula nº 094, lotada no cargo de Assessor Legislativo
FISCAL SUPLENTE	JONATAN DÁRIO - Matrícula nº 088, lotado no cargo de Encarregado da Área de Apoio Administrativo e Recursos Humanos
*Obs.: O fiscal suplente assume automaticamente as atribuições do fiscal titular em caso de ausências deste último.	

Câmara Municipal de Vila Valério, em 31 de julho de 2024.

GESTOR DO CONTRATO

ROBSON CORREIA - Matrícula nº 077



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FISCAL TITULAR DO CONTRATO

BRUNELE DE MELLO ALMEIDA – Matrícula nº 094

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

JONATAN DÁRIO - Matrícula nº 088